



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

3ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Pomba, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE RETIFICAR os itens abaixo e RATIFICAR os demais itens do edital:

1 – O item 9.5 “alínea c”, do Edital de Abertura de Inscrições, passa a constar da seguinte forma:

“9.5 Acrescentam-se aos documentos exigidos no subitem 9.3 as seguintes declarações e certidões para posse e exercício, devendo as mesmas serem do domicílio do candidato:

c) declaração de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público. Caso o candidato possua antecedentes criminais somente poderá ser impedido de tomar posse mediante ato fundamentado da Administração, sendo-lhe reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.”

2 – As alíneas “h”, “i”, “j”, “k” do item 9.5, do Edital de Abertura de Inscrições, ficam devidamente excluídos do presente Edital.

3 – Os prazos do edital do Concurso Público, será conforme retificação do anexo IV abaixo:

ANEXO IV CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Prazo de Recursos com relação aos candidatos Inscritos.	26, 27 e 28/10/2020
Divulgação da retificação da relação dos candidatos inscritos (se houver) e convocação com dia, local e horário da realização da prova objetiva.	03/11/2020
Realização das Provas Objetivas.	22/11/2020
Divulgação de Gabarito das Provas.	23/11/2020
Prazo de Recursos em relação ao Gabarito das Provas Objetivas.	24, 25 e 26/11/2020
Divulgação do Julgamento dos Recursos.	01/12/2020
Divulgação da Retificação e Homologação do Gabarito (se houver).	04/12/2020
Prazo de Recursos em relação às Notas das Provas Objetivas.	07, 08 e 09/12/2020
Divulgação da homologação da nota da prova objetiva e convocação para a entrega dos títulos.	11/12/2020
Entrega dos títulos.	16/12/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

Divulgação da classificação com a nota dos títulos.	21/12/2020
Prazo de recurso da classificação com a nota da prova de título.	22, 23 e 24/12/2020
Publicação da retificação e/ou homologação do Concurso Público.	30/12/2020

4 – O Edital de Abertura de Inscrições terá a inclusão do ANEXO V, que dispõe sobre o protocolo de medidas sanitárias a serem adotadas durante a realização das provas objetivas do Concurso Público, ficando os candidatos obrigados a observar e respeitar todos os protocolos consignados no referido anexo.

Rio Pomba, 20 de outubro de 2020.

Marcos Pascoalino
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

ANEXO V – PROTOCOLO DE MEDIDAS SANITÁRIAS A SEREM ADOTADAS DURANTE A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E/OU PROCESSOS SELETIVOS

O Secretário de Saúde do Município de Rio Pomba - MG e o Prefeito desta cidade, no uso de suas atribuições legais, em atenção às exigências previstas na Portaria nº 188/2020, que regulamentou a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), nos Decretos Municipais nº 2.305/2020, de 07/08/2020, bem como respeitadas as determinações constantes do Programa MINAS CONSCIENTE para os municípios até 30.000 habitantes,

CONSIDERANDO o dever de atender aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme determinado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a situação da pandemia de COVID-19 verificada na microrregião Ubá e na macrorregião Sudeste de MG;

CONSIDERANDO que o Concurso Público referente ao Edital 001/2020, foi adiado por tempo indeterminado através do Decreto Municipal nº 2.314/2020 de 04/09/2020;

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo solicitou a elaboração de Protocolo Sanitário específico, através do ofício nº 201/2020-GAB em 02/10/2020, visando a realização do Concurso Público para Cargos da Administração conforme discriminado no Edital nº 001/2020 e a data estabelecida para a aplicação da prova objetiva do certame em 22.11.2020;

CONSIDERANDO as orientações da equipe de saúde da Secretaria de Saúde Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade inerentes à atividade da Administração Pública;

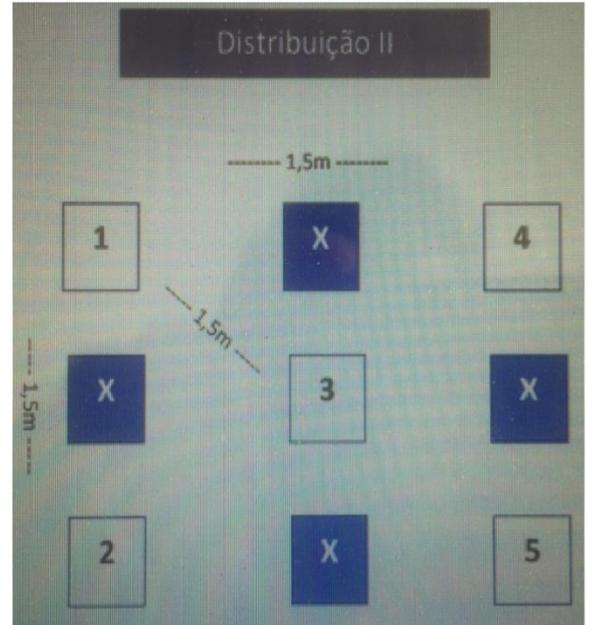
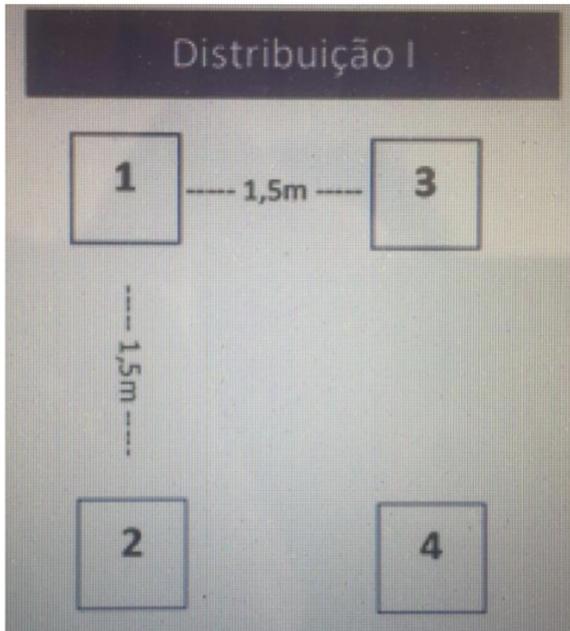
APRESENTAM o devido Protocolo de Medidas Sanitárias, de acordo com as premissas que seguem:

1. Os locais de prova deverão ser utilizados com suas capacidades limitadas a 50% (cinquenta por cento), por endereço, separados em dois turnos, com o(s) logradouro(s) devidamente indicado(s) no cartão de identificação do participante, juntamente com o número da sala de aplicação de prova, garantindo-se, ainda, o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os candidatos.

2. Ao chegarem ao local de prova, no momento de acessarem o prédio, os candidatos deverão observar as devidas marcações de distanciamento fixadas no piso e serão alocados em cada sala de aplicação de prova com a observância do distanciamento interpessoal regulamentar nas laterais, na frente e na retaguarda, garantido o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os candidatos, de acordo com o disposto nas imagens abaixo (“salas hipotéticas de aplicação de prova”, a depender do formato e das instalações de cada local):



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG



3. Em cada entrada de local de prova deverá haver 1 (um) fiscal para garantir a orientação acerca do distanciamento correto entre os participantes do Concurso antes de os mesmos adentrarem as salas em que serão aplicadas as provas, o que poderá ser feito com o apoio dos servidores escalados para o evento, proibindo-se qualquer tipo de aglomeração. A mesma orientação deve ser garantida em cada entrada de sala pelo fiscal de aplicação correspondente.
4. Em cada entrada do local de prova deverá ser garantida a presença de pelo menos 1 fiscal com termômetro infravermelho para aferição de temperatura. Em caso de aferição de temperatura igual ou superior a $37,5^{\circ}\text{C}$ (trinta e sete vírgula cinco graus Celsius), o candidato deverá ser submetido a uma contraprova, com a utilização de aparelho reserva. Havendo confirmação de febre, o candidato não poderá adentrar a instituição. Caso sejam constatados sinais evidentes de síndrome gripal e o candidato não apresente atestado médico com liberação para fazer a prova, o mesmo será impedido de adentrar a instituição.
5. Candidatos com necessidade de atendimento diferenciado, devida e previamente comunicada à CONSCAM, realizarão a prova em local que disponha de condições adequadas ao seu pleito.
6. Gestantes, lactantes e demais pessoas que se considerem integrantes de grupo de risco deverão seguir as recomendações de segurança descritas neste Protocolo.
7. Apenas é considerado como Equipamento de Proteção Individual (EPI) compatível para a realização da prova a máscara facial (descartável ou reutilizável), devendo a mesma cobrir adequadamente o nariz e a boca do participante. EPIs do tipo viseira (*face shield*), luva, gorro, propés, avental ou roupa impermeável não são indicados para proteção individual nesta situação.
8. O candidato deverá comparecer ao local de prova utilizando máscara facial e portando uma máscara reserva acondicionada em embalagem transparente, além de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

9. O candidato não poderá comparecer ao local de prova utilizando gorro, macacão impermeável ou avental.
10. O candidato que, por ventura, venha a comparecer ao local de prova utilizando viseira (*face shield*) e óculos de proteção facial deverá retirar o EPI no momento da identificação a ser realizada dentro da sala de aplicação de prova, apenas para este fim, podendo voltar a utilizá-lo após concluído o procedimento.
11. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) não poderão ser compartilhados entre os colaboradores e entre os candidatos.
12. O Equipamento de Proteção Individual (EPI) que apresente algum dano deverá ser substituído de imediato. Será vedado o compartilhamento de objetos de uso pessoal pelos candidatos e pelos colaboradores do evento.
13. Os colaboradores do evento receberão capacitação sobre medidas de prevenção e controle da COVID-19.
14. Os candidatos, bem como a equipe de aplicação, ficam obrigados a observar e respeitar todos os protocolos consignados no presente Plano de Contingência.
15. É permitida a entrada de candidatos com bebidas (tais como água, suco, etc) e alimentos de fácil consumo, a exemplo de barra de cereais e chocolate, os quais deverão estar acondicionados em embalagens transparentes ou fora de embalagens secundárias. O candidato poderá ficar sem máscara apenas durante o consumo do alimento ou a ingestão de água / suco / etc.
16. Os bebedouros dos locais de prova devem ser interditados no dia da aplicação da prova. Portanto, para ingerir água dentro do local de prova, os candidatos deverão portar garrafas e recipientes transparentes, na forma exigida no item 15.
17. A saída do candidato da sala de aplicação de prova para a utilização do banheiro deve ser solicitada ao fiscal de sala, o qual fará o seu acompanhamento ao local, observada a restrição de uso de uma pessoa por vez.
18. Em cada entrada de local de prova e em todas as salas de aplicação de prova deverá ser ofertado álcool 70% (setenta por cento) para utilização por parte de fiscais e candidatos. Deverá ser garantida, ainda, a higienização prévia do local de prova e das mesas e cadeiras das salas de aplicação.
19. Em todas as salas de aplicação de prova deverá ser ofertado o número limite de cadeiras determinadas e organizadas de acordo com o espaçamento padronizado e em atenção às regras de controle sanitário.
20. O número de candidatos será determinado levando-se em consideração o limite de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade de cada sala de aplicação de prova, uma vez que os



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA-MG

espaços têm áreas internas diversas, devendo ser garantido o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os candidatos.

21. Deve-se priorizar o uso de salas de aplicação de prova não climatizadas e arejadas.
22. No caso de utilização de salas de aplicação de prova climatizadas, deverá ser solicitada aos respectivos locais de prova a limpeza prévia dos filtros dos aparelhos de ar condicionado.
23. Durante a realização do certame, haverá sinalização visual nos locais de provas com orientações sobre a segurança sanitária (distanciamento social, uso da máscara de proteção facial, higienização das mãos com álcool 70% - setenta por cento, lavagem simples das mãos e etiqueta respiratória).
24. Todos os candidatos serão orientados no sentido de que, em caso de tosse ou espirro, deverão os mesmos usar a “ETIQUETA RESPIRATÓRIA”, que compreende a utilização do antebraço para proteção das vias respiratórias nos momentos de espirro ou tosse, evitando fazê-los com a utilização das mãos. No presente caso, os candidatos não deverão retirar a máscara sob hipótese alguma, podendo realizar a sua substituição uma vez cessada(o) a tosse ou o espirro. A higienização das mãos e do antebraço do candidato com álcool 70% (setenta por cento) deverá ser realizada após a aplicação da “ETIQUETA RESPIRATÓRIA”.
25. Caso haja necessidade de descarte da máscara de proteção facial, o candidato deverá colocá-la em embalagem plástica apropriada e desprezá-la em lixo comum contendo saco plástico.
26. Nos banheiros dos locais de prova devem ser disponibilizados água, sabão e papel toalha para a devida higienização das mãos dos participantes, durante todo o certame.
27. Durante a realização das atividades pertinentes no dia da aplicação da prova, os colaboradores responsáveis pela higienização dos banheiros deverão fazer uso dos seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): máscara facial; luvas de látex, vinil ou nitrílica; e sapato impermeável.

Gilberto dos Santos
Secretário de Saúde do Município de Rio Pomba – MG

Marcos Pascoalino
Prefeito de Rio Pomba – MG